

EDITAL - LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2024
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR:

Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova
Rua Urbano Barbosa, S/N - Centro - Feira Nova - PE
CEP: 55715-000 - Tel.: (81) 3645-1156.
E-mail: contratacaofn2024@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ nº 11.472.134/0001-21**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 710, de 11 de dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 73, de 17 de novembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07 DE MAIO DE 2024 , ATÉ ÀS 13:00H, NO ENVIO PRESENCIAL; DIA 07 DE MAIO DE 2024 , ATÉ AS 23:59H, NO ENVIO ELETRÔNICO.
DATA DE JULGAMENTO:	DIA 08 DE MAIO DE 2024.
HÓRARIO DE REFERÊNCIA:	BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	contratacaofn2024@gmail.com .

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto: **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE.**

2.0. JUSTIFICATIVA:

O Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, dispõe de prédios públicos e repartições físicas que assiste aos munícipes nas mais diferenciadas espécies de serviços públicos, como Hospital, Unidades Básicas de Saúde, entre outros prédios, que necessitam periodicamente, de reformas e ampliações, conforme necessidade.

Os itens de Materiais de Construção, elétricos e hidráulicos, tem por finalidade suprir essas reformas e manter de forma ideal o ambiente e espaços utilizados pelos usuários do SUS. Com esse objetivo é que do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde realizou um levantamento de itens e quantitativos com o intuito de suprir essas demandas, caso haja a necessidade, de forma parcelada, por um período de 12 meses. Considerando a necessidade existente, acreditamos está devidamente justificada a pretensa contratação para o respectivo objeto.

3.0. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO – DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10	1,00	10,00
2	ARAME – DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 18 – PEÇA COM 1KG	KG	1	19,64	19,64
3	ARAME – GALVANIZADO, NÚMERO 14 BWG, COM DIÂMETRO DE 2,11 MM/ZN – PEÇA 1KG	KG	2	16,78	33,56
4	AREIA – FINA LAVADA	M ³	10	123,88	1.238,80
5	AREIA – GROSSA	M ³	10	100,57	1.005,70
6	ARGAMASSA – DE CIMENTO COLANTE ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA SOB OUTRA JÁ APLICADA, CONFORME NBR 13749,13754,8214 – SACO COM 20KG	saco	5	26,80	134,00
7	ARGAMASSA – DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E POLÍMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, CONFORME NBR 13749, 13754, 8214, ETC – SACO 20 KG	saco	2	13,56	27,12
8	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO – COM BASE DE PLÁSTICO SOPRADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARA A FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO MATERIAL CONFORME NBR 11778,11990,11991, ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO NAS CORES BRANCO	UNIDADE	15	27,50	412,50
9	BACIA SANITÁRIA – DE LOUCA, DO TIPO PARA CAIXA ACOPLADA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 51 X 35 CM	UNIDADE	3	494,12	1.482,36
10	BARROTE – DE MADEIRA, 3" X 3", COM 4,00M	METRO	1	18,47	18,47
11	BOIA ELÉTRICA – PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, TIPO SUPERIOR, EM PLÁSTICO, COM CONTATO POR MERCÚRIO, DE 20A	UNIDADE	2	42,02	84,04
12	BOIA PLÁSTICA – DE PLÁSTICO, PARA SER	UNIDADE	5	32,27	161,35

	UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARÃO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 1 1/2".				
13	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC RÍGIDO – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/4 X 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	20	2,40	48,00
14	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 1,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	METRO	225	3,67	825,75
15	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 1,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO P/ 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA	METRO	225	3,67	825,75
16	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 10 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL	METRO	90	6,94	624,60
17	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 10 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA	METRO	90	7,15	643,50
18	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL	METRO	207	5,45	1.128,15
19	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	METRO	207	3,00	621,00
20	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA	METRO	207	3,82	790,74
21	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR BRANCA	METRO	108	3,37	363,96
22	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE – ROLO COM 100 METROS	METRO	108	3,39	366,12
23	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00	ROLO	1	269,73	269,73

	MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA – ROLO COM 100 METROS				
24	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL	METRO	90	3,68	331,20
25	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR BRANCA	METRO	90	3,76	338,40
26	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	METRO	90	3,76	338,40
27	CAIBROS – DE 1 1/2" X 2" COM 5,00M	METRO	1	6,30	6,30
28	CAIXA D' ÁGUA – DE FIBRA, EM FORMA CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA CAPACIDADE 3000 LITROS, COM AS DIMENSÕES, COM ESPESSURA DA PAREDE DE ESPESSURA DA PAREDE DE 3,5 MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE ESPESSURA DO FUNDO DE 3,5 MM	UNIDADE	1	1.719,41	1.719,41
29	CAIXA DE DESCARGA – EM LOUCA, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA, COM BOTÃO DE DESCARGA SUPERIOR, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE REPARO COMP. ENTR/SAÍDA DE ÁGUA P/BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UNIDADE	1	204,45	204,45
30	CAIXA DE DESCARGA – EM PLÁSTICO RÍGIDO PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO	UNIDADE	10	34,83	348,30
31	CAL – COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	saco	40	15,15	606,00
32	CHICOTE – CHICOTE PLÁSTICO BRANCO, COM 40CM.	und	30	5,26	157,80
33	CHUVEIRO – FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 1/2", TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	UNIDADE	10	10,42	104,20
34	CHUVEIRO ELÉTRICO – DE TERMOPLÁSTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS, E POTÊNCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO CHUVEIRINHO, SUPORTE PARA CHUVEIRO, MANGUEIRA,	UNIDADE	5	75,06	375,30

	RED. DE PRESSÃO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL				
35	CIMENTO COLA – PARA VEDAÇÃO, CONSTITUÍDO A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS ESPECIAIS, EMBALADO DE 15KG	saco	5	18,18	90,90
36	CIMENTO PORTLAND – COMPOSTO COM POZOLANA – CP II–Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR–11578, EB–208, MB–1153, SACO COM 50 KG	saco	10	34,68	346,80
37	COLA – DO TIPO COLA, PARA SER APLICADA EM PISO PAVIFLEX, EMBALADO EM GALÃO COM 3,60L	galão	1	213,66	213,66
38	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO – DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO (28,0X13,0) CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO	UNIDADE	30	22,93	687,90
39	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, ACABAMENTO FUME, FECHAMENTO C/CHAVE, MEDINDO (46,5X39,0X25,0) CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	1	28,72	28,72
40	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO – DE ACRILICO NAO OPACO, PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, MODELO COM REENVASAVEL, ENCAIXADA EM SUPORTE, REGULAGEM P/DISPENSAÇÃO DE SABONETE DE 1 A 2ML, C/BOTÃO ACIONADOR, COM EXTENSÃO DE COMPRIMENTO 18,5CM ALT X 12CM LARGX 11,5CM PROFUNDIDADE, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES	UNIDADE	30	90,92	2.727,60
41	ELETRODUTO – PVC RÍGIDO, TUBO ANTICHAMA, DE 3 M (1 1/2 ")	METRO	1	17,49	17,49
42	ESCADA – DE ALUMÍNIO, COM 7 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE, DE ABRIR	UNIDADE	2	246,06	492,12
43	EXTENSÃO PARALELA – DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR 2P+T, 220W, 220V, RETANGULAR COM 6 TOMADAS, 10 METROS	UNIDADE	6	50,00	300,00
44	EXTENSÃO PARALELA – DE PLÁSTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAÍDAS, 10 METROS	UNIDADE	2	36,63	73,26
45	FIO ELÉTRICO – DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, COM ÁREA DA SEÇÃO DE 2,5 MM2, CONTENDO CAPA COM ISOLAMENTO DE AMIANTO PARA ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA – ROLO COM 50 METROS	METRO	1	2,24	2,24
46	FIO ELÉTRICO – DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, DE SECAO 4,0 MM2, ISOLAMENTO DE AMIANTO, P/ ALTA TEMPERATURA	METRO	1	2,74	2,74
47	FITA ADESIVA – EM CREPE, MEDINDO	UNIDADE	60	5,87	352,20

	50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA				
48	FITA ANTIDERRAPANTE – AUTOADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM, E 5M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5	22,53	112,65
49	INTERRUPTOR – EM PLÁSTICO, BIPOLAR, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 20A	UNIDADE	4	7,52	30,08
50	INTERRUPTOR – EM TERMOPLÁSTICO, EMBUTIR DUPLO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A – 250 V	UNIDADE	8	6,75	54,00
51	INTERRUPTOR – EM TERMOPLÁSTICO, EMBUTIR SIMPLES, COM UMA TECLA, COM AMPERAGEM DE 10 A – 250	UNIDADE	1	3,74	3,74
52	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – COM COMPONENTES EM BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO, AÇO, PARA ATENDER UMA VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA., DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO, GAXETAS, ANÉIS, GUARNIÇÕES, MOLA, PORCA, COPO, EMB, PARA SER UTILIZADO EM VÁLVULA DE DESCARGA (ÁGUA FRIA)	UNIDADE	5	51,50	257,50
53	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA – COM COMPONENTES EM PVC, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE BOIA, CORDÃO ACIONAMENTO, VEDANTES, TUBOS DE PASSA GEM DE ÁGUA ETC., PARA SER UTILIZADO EM CAIXA ACOPLADA A LOUCA	UNIDADE	10	50,85	508,50
54	LÂMPADA – FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTÊNCIA DE 32 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.200 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.400 K	UNIDADE	8	9,85	78,80
55	LÂMPADA – FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA DE 16 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.070 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 75, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4.000 K	UNIDADE	60	9,29	557,40
56	LÂMPADA – FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.000 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.500 H, BASE G13, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 5.000 K	UNIDADE	30	12,57	377,10
57	LÂMPADA – LED, PAR 38, POTÊNCIA DE 18 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 810 LM, TENSÃO DE 127 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H, BASE E-27, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 2.700 K	UNIDADE	1	5,95	5,95

58	LINHA – 3"X 4", COM 4,50 METROS	METRO	1	19,09	19,09
59	LIXA – OXIDO DE FERRO, PARA FERRO, GRÃO 50, EM FOLHA, MEDINDO 275X225MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	30	3,90	117,00
60	LIXAS – DE MADEIRA, NÚMERO 150, PARA LIXAR MADEIRA	UNIDADE	200	1,50	300,00
61	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10	29,91	299,10
62	MASSA CORRIDA – BASE PVA, NA COR BRANCA – LATÃO 18 LITROS	latão	10	48,49	484,90
63	PINCEL – DE CERDA SINTÉTICA BRANCA, DE MADEIRA, N. 2	UNIDADE	20	1,54	30,80
64	PINCEL – DE LÃ DE CARNEIRO, DE CABO DE MADEIRA, REDONDO, COM 9CM	UNIDADE	10	9,81	98,10
65	PÓ DE GESSO – NA COR BRANCA, TIPO ESTUQUE, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM SACO DE 40 KG	UNIDADE	3	36,84	110,52
66	PORTA – PENSADA OU SEMI-OCA, 0,60M X 2,10M	UNIDADE	3	140,53	421,59
67	PORTA – PENSADA OU SEMI-OCA, 0,70M X 2,10M	UNIDADE	6	140,93	845,58
68	PORTA – PENSADA OU SEMI-OCA, 0,80M X 2,10M	UNIDADE	6	135,33	811,98
69	PORTA – PENSADA OU SEMI-OCA, 0,90M X 2,10M	UNIDADE	1	212,75	212,75
70	PORTAS DE MADEIRA – DE COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 70,00CM, ESPESSURA DE 3,00CM, SEMI-OCA, LISO	UNIDADE	1	136,77	136,77
71	PORTAS DE MADEIRA – EM COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 60,00CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA	UNIDADE	1	159,42	159,42
72	PORTAS DE MADEIRA – EM COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 90,00CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA	UNIDADE	1	163,39	163,39
73	PORTAS DE MADEIRA – EM MADEIRA COMPENSADA, COM ALTURA DE 2.10M, LARGURA DE 80CM, PARA DIVISÓRIA, NA COR AREIA JUNDIAI, COMPLETA	UNIDADE	1	155,76	155,76
74	REGISTRO COM FECHO RÁPIDO PVC – TICO, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO 25MM	UNIDADE	3	13,09	39,27
75	REGISTRO COM FECHO RÁPIDO PVC – TICO, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO 32MM.	UNIDADE	3	23,19	69,57
76	REGISTRO DE ESFERA DE PVC – EM PVC, ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR SOLDÁVEL, ROSCAS CONFORME	UNIDADE	2	47,05	94,10

	PADRONIZAÇÃO 50MM, ACIONAMENTO POR ESFERA, PARA SER UTILIZADA NA VEDAÇÃO, PARA SER UTILIZADA EM PLÁSTICO				
77	REGISTRO DE GAVETA – EM METAL, COM CANOPLA LUXO, MEDINDO 1/2.	UNIDADE	2	69,71	139,42
78	REGISTRO DE PRESSÃO – EM METAL, COM CANOPLA LUXO, MEDINDO 1/2.	UNIDADE	2	32,82	65,64
79	REJUNTE – DE CIMENTO HIDRÁULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TÉRMICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	saco	5	6,53	32,65
80	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – ACOPLADA NA LATERAL	UNIDADE	8	19,46	155,68
81	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – ACOPLADA NA TAMPA.	UNIDADE	8	19,53	156,24
82	REVESTIMENTO – CERÂMICA TIPO A, MEDINDO 34,00X34,00CM, PEI-4, BRANCO	METRO	10	36,55	365,50
83	REVESTIMENTO – CERÂMICA TIPO A, MEDINDO 45,00X45,00CM, BEGE, ANTIDERRAPANTE	METRO	10	31,21	312,10
84	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – EM LÃ DE CARNEIRO, DE 23CM – ESPESSURA DE LÃ 16MM, COM CABO DE FERRO OU PLÁSTICO	UNIDADE	30	21,45	643,50
85	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – EM LÃ DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO DE FERRO OU PLÁSTICO	UNIDADE	1	30,00	30,00
86	SELADOR ACRÍLICO – PRODUTO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES ETC., PARA USO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR BRANCA, EMBALADA EM GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	5	69,31	346,55
87	SIFÃO – DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULÁVEL, PARA LAVATÓRIO, COM BITOLA (1"X1 1/4"), COM CANOPLA	UNIDADE	30	7,80	234,00
88	SIFÃO – DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULÁVEL, PARA PIA, COM BITOLA (1"X 1 1/2"), COM CANOPLA	UNIDADE	1	10,89	10,89
89	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	1	70,10	70,10
90	TE SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO P/ESGOTO PREDIAL – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 75X75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	1	10,37	10,37
91	TELA DE PROTEÇÃO – EM ARRAME GALVANIZADO, MALHA FINA (1 POLEGADA), EM FIO DE 10MM, NA COR	UNIDADE	20	26,29	525,80

	NATURAL, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS, COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS				
92	TELHA – DE BARRO, CANAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1000	1,52	1.520,00
93	THINNER – NO TIPO LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS, COMPOSTO DE ÁLCOOL, ÉSTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS	UNIDADE	5	70,28	351,40
94	TIJOLO – DE BARRO, MEDINDO 10X20CM, DO TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	1000	0,49	490,00
95	TINTA – A ÓLEO, NA COR AZUL DEL REY, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS (AÇO), PARA PINTURA DE GRADES E MOVEIS DE AÇO, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 L	galão	10	72,44	724,40
96	TINTA – A ÓLEO, NA COR BRANCO GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1	68,05	68,05
97	TINTA ESMALTE – BRILHANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR AZUL – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	15	69,82	1.047,30
98	TINTA ESMALTE – BRILHANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCA, RENDIMENTO MÍNIMO 45M2/DEMÃO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	70	75,23	5.266,10
99	TINTA ESMALTE – BRILHANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCO GELO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1	91,40	91,40
100	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, EXTRARRÁPIDO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1	72,30	72,30
101	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR AZUL CELESTE GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1	60,97	60,97
102	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, PARA MOVEIS DE AÇO, NA COR VERMELHO BRILHANTE – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	20	63,75	1.275,00
103	TINTA LÁTEX – BASE ACRÍLICO, SEMIBRILHO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURA DE CONCRETO, PAREDES. LATÃO DE 18 LITROS	Latão	60	77,45	4.647,00
104	TINTA LÁTEX – BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1	110,14	110,14
105	TINTA LÁTEX – BASE PVA, NA COR GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1	103,34	103,34
106	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO LISO,	Latão	1	75,75	75,75

	NA COR VERMELHA – LATÃO DE 18 LITROS				
107	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO, LISO, NA COR AZUL – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1	192,56	192,56
108	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO, LISO, NA COR CINZA – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	2	74,67	149,34
109	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA – NA COR IMBUIA, ACETINADO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1	94,18	94,18
110	TOMADA ELÉTRICA – DE PLÁSTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO, COM 02 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A – 250V, COM UM INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, PARAFUSOS E PLACA	UNIDADE	5	6,83	34,15
111	TOMADA ELÉTRICA – DE TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS DUPLOS, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A–250V	UNIDADE	5	5,00	25,00
112	TOMADA ELÉTRICA – DE TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A, COMPLETA COM CAIXA	UNIDADE	5	8,68	43,40
113	TORNEIRA – DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 3/4", COM AREJADOR	UNIDADE	10	74,00	740,00
114	TORNEIRA – DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA 220 V, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	UNIDADE	1	1.989,59	1.989,59
115	TORNEIRA – DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR COTOVELO, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	UNIDADE	1	1.614,37	1.614,37
116	TORNEIRA – DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA 220 V, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	UNIDADE	1	1.614,37	1.614,37
117	TORNEIRA – DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", SEM AREJADOR	UNIDADE	10	21,00	210,00
118	TORNEIRA – DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 3/4", COM AREJADOR	UNIDADE	10	14,80	148,00
119	TORNEIRA – DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	UNIDADE	40	9,57	382,80
120	TORNEIRA – EM METAL CROMADO, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR PEDAL, BITOLA DE 1/2", COM BICO AREJADOR	UNIDADE	1	410,80	410,80
121	TRINCHA – TIPO DUPLA, COM LARGURA	UNIDADE	20	9,46	189,20

	DE 3 POLEGADAS, COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA, PARA SER UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE				
122	TRINCHA – TIPO DUPLA, LARGURA DE 2 1/2 POLEGADAS, CERDAS NA COR GRIS, CABO DE PVC, PARA SER UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE PINTURA	UNIDADE	20	4,94	98,80
123	VÁLVULAS DE DESCARGA – EM METAL, FABRICAÇÃO E MONTAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO 2590, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2”, CONEXÃO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM BANHEIROS E LAVABOS	UNIDADE	5	330,85	1.654,25
124	VÁLVULAS DE DESCARGA – EM VÁLVULA HIDRA EM BRONZE, FABRICAÇÃO E MONTAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO 2520, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2.1/2 POL, CONEXÃO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO EM DESCARGA	UNIDADE	5	161,00	805,00
			TOTAL		56.953,04

3.2. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 56.953,04 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**.

4.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova - PE, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10122002620570000 - *Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde*

10301002820620000 - *Programa Saúde da Família*

10302002920640000 - *Manutenção do Hospital*

339030 - *Outros Materiais de Consumo*

5.0. DO PRAZO, VIGÊNCIA E PAGAMENTO:

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.1.1. Entrega: 05 (cinco) dias;

5.2.A vigência da presente contratação será determinada: **O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024.**

5.3.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

6.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do município e Portal Nacional de Contratações Públicas, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº DV00013/2024**.

6.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.2.2.1. Cópia da Cédula de Identidade ou outro equivalente do(s) sócio(s) da empresa.

6.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.4. Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.4.1. Os licitantes sediados no Estado de Pernambuco deverão apresentar a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual, nos termos vigentes da lei.

6.2.5. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS–CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021 (ANEXO III);

6.2.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.3. **PROPOSTA DE PREÇO:**

6.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.3.2. A propostas de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

6.3.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.3.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.3.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.

6.3.8. Em caso de constatação de suposto preço inexequível, o licitante obriga-se a enviar demonstrativo de composição de custos, de modo a garantir, pelo agente de contratação, o auferimento ou não da exequibilidade dos preços, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/21.

7.0. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.3. Serão atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

- a) Aplicar advertência ao Contratado e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
-

- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia ao Contratado;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com o contratado e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pelo contratado, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

9.4. Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto do contratado;
 - b) Conhecer e reunir-se com o preposto do contratado, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 - c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
 - d) Exigir do contratado o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
 - e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
-

- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com o contratado.

10.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Local: Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 62, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: setorcompras.fn@gmail.com

CEP: 55.715-000

11.0. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:

11.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de julgamento e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

11.2. Havendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 60, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11.3. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

11.4. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta

comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

11.5. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

11.6. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

11.7. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

11.8. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

11.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

12.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
 - b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
 - c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
 - f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
 - g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
 - h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
 - i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do
-

cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Feira Nova – PE.

13.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 13.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 13.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 13.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 13.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Feira Nova - PE, 02 de maio de 2024.

DARLENE CANDIDO GONZAGA DE LEMOS
Secretária do Fundo de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA/PE.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

O Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, dispõe de prédios públicos e repartições físicas que assiste aos munícipes nas mais diferenciadas espécies de serviços públicos, como Hospital, Unidades Básicas de Saúde, entre outros prédios, que necessitam periodicamente, de reformas e ampliações, conforme necessidade.

Os itens de Materiais de Construção, elétricos e hidráulicos, tem por finalidade suprir essas reformas e manter de forma ideal o ambiente e espaços utilizados pelos usuários do SUS. Com esse objetivo é que do Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde realizou um levantamento de itens e quantitativos com o intuito de suprir essas demandas, caso haja a necessidade, de forma parcelada, por um período de 12 meses. Considerando a necessidade existente, acreditamos está devidamente justificada a pretensa contratação para o respectivo objeto.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANEL DE VEDAÇÃO – DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10
2	ARAME – DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 18 – PEÇA COM 1KG	KG	1
3	ARAME – GALVANIZADO, NÚMERO 14 BWG, COM DIÂMETRO DE 2,11 MM/ZN – PEÇA 1KG	KG	2
4	AREIA – FINA LAVADA	M ³	10
5	AREIA – GROSSA	M ³	10
6	ARGAMASSA – DE CIMENTO COLANTE ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA SOB OUTRA JÁ APLICADA, CONFORME NBR 13749,13754,8214 – SACO COM 20KG	saco	5
7	ARGAMASSA – DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E POLÍMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, CONFORME NBR 13749, 13754, 8214, ETC – SACO 20 KG	saco	2
8	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO – COM BASE DE PLÁSTICO SOPRADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARA A FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO MATERIAL CONFORME NBR 11778,11990,11991, ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO NAS CORES BRANCO	UNIDADE	15

9	BACIA SANITÁRIA – DE LOUCA, DO TIPO PARA CAIXA ACOPLADA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 51 X 35 CM	UNIDADE	3
10	BARROTE – DE MADEIRA, 3" X 3", COM 4,00M	METRO	1
11	BOIA ELÉTRICA – PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, TIPO SUPERIOR, EM PLÁSTICO, COM CONTATO POR MERCÚRIO, DE 20A	UNIDADE	2
12	BOIA PLÁSTICA – DE PLÁSTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARÃO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 1 1/2".	UNIDADE	5
13	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC RÍGIDO – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/4 X 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	20
14	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 1,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	METRO	225
15	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 1,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO P/ 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA	METRO	225
16	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 10 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL	METRO	90
17	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 10 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA	METRO	90
18	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL	METRO	207
19	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	METRO	207
20	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA	METRO	207
21	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR BRANCA	METRO	108
22	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE – ROLO COM 100 METROS	METRO	108
23	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA – ROLO COM 100 METROS	ROLO	1
24	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL	METRO	90
25	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR BRANCA	METRO	90
26	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM2, CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	METRO	90
27	CAIBROS – DE 1 1/2" X 2" COM 5,00M	METRO	1

28	CAIXA D' ÁGUA – DE FIBRA, EM FORMA CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA CAPACIDADE 3000 LITROS, COM AS DIMENSÕES, COM ESPESSURA DA PAREDE DE ESPESSURA DA PAREDE DE 3,5 MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE ESPESSURA DO FUNDO DE 3,5 MM	UNIDADE	1
29	CAIXA DE DESCARGA – EM LOUCA, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA, COM BOTÃO DE DESCARGA SUPERIOR, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE REPARO COMP. ENTR/SAÍDA DE ÁGUA P/BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UNIDADE	1
30	CAIXA DE DESCARGA – EM PLÁSTICO RÍGIDO PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO	UNIDADE	10
31	CAL – COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	saco	40
32	CHICOTE – CHICOTE PLÁSTICO BRANCO, COM 40CM.	und	30
33	CHUVEIRO – FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 1/2", TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	UNIDADE	10
34	CHUVEIRO ELÉTRICO – DE TERMOPLÁSTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS, E POTÊNCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO CHUVEIRINHO, SUPORTE PARA CHUVEIRO, MANGUEIRA, RED. DE PRESSÃO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNIDADE	5
35	CIMENTO COLA – PARA VEDAÇÃO, CONSTITUÍDO A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS ESPECIAIS, EMBALADO DE 15KG	saco	5
36	CIMENTO PORTLAND – COMPOSTO COM POZOLANA – CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	saco	10
37	COLA – DO TIPO COLA, PARA SER APLICADA EM PISO PAVIFLEX, EMBALADO EM GALÃO COM 3,60L	galão	1
38	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO – DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO (28,0X13,0) CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO	UNIDADE	30
39	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, ACABAMENTO FUME, FECHAMENTO C/CHAVE, MEDINDO (46,5X39,0X25,0) CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	1
40	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO – DE ACRILICO NAO OPACO, PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, MODELO COM REENVASAVEL, ENCAIXADA EM SUPORTE, REGULAGEM P/DISPENSAÇÃO DE SABONETE DE 1 A 2ML, C/BOTÃO ACIONADOR, COM EXTENSÃO DE COMPRIMENTO 18,5CM ALT X 12CM LARGX 11,5CM PROFUNDIDADE, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES	UNIDADE	30
41	ELETRODUTO – PVC RÍGIDO, TUBO ANTICHAMA, DE 3 M (1 1/2 ")	METRO	1
42	ESCADA – DE ALUMÍNIO, COM 7 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE, DE ABRIR	UNIDADE	2
43	EXTENSÃO PARALELA – DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR 2P+T, 220W, 220V, RETANGULAR COM 6 TOMADAS, 10 METROS	UNIDADE	6
44	EXTENSÃO PARALELA – DE PLÁSTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAÍDAS, 10 METROS	UNIDADE	2
45	FIO ELÉTRICO – DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, COM ÁREA DA SEÇÃO DE 2,5 MM2, CONTENDO CAPA COM ISOLAMENTO DE	METRO	1

	AMIANTO PARA ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA – ROLO COM 50 METROS		
46	FIO ELÉTRICO – DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, DE SECA0 4,0 MM2, ISOLAMENTO DE AMIANTO, P/ ALTA TEMPERATURA	METRO	1
47	FITA ADESIVA – EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UNIDADE	60
48	FITA ANTIDERRAPANTE – AUTOADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM, E 5M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5
49	INTERRUPTOR – EM PLÁSTICO, BIPOLAR, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 20A	UNIDADE	4
50	INTERRUPTOR – EM TERMOPLÁSTICO, EMBUTIR DUPLO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A – 250 V	UNIDADE	8
51	INTERRUPTOR – EM TERMOPLÁSTICO, EMBUTIR SIMPLES, COM UMA TECLA, COM AMPERAGEM DE 10 A – 250	UNIDADE	1
52	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – COM COMPONENTES EM BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO, AÇO, PARA ATENDER UMA VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA., DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO, GAXETAS, ANÉIS, GUARNIÇÕES, MOLA, PORCA, COPO, EMB, PARA SER UTILIZADO EM VÁLVULA DE DESCARGA (ÁGUA FRIA)	UNIDADE	5
53	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA – COM COMPONENTES EM PVC, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE BOIA, CORDÃO ACIONAMENTO, VEDANTES, TUBOS DE PASSA GEM DE ÁGUA ETC., PARA SER UTILIZADO EM CAIXA ACOPLADA A LOUCA	UNIDADE	10
54	LÂMPADA – FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTÊNCIA DE 32 FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.200 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.400 K	UNIDADE	8
55	LÂMPADA – FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA DE 16 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.070 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 75, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4.000 K	UNIDADE	60
56	LÂMPADA – FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.000 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.500 H, BASE G13, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 5.000 K	UNIDADE	30
57	LÂMPADA – LED, PAR 38, POTÊNCIA DE 18 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 810 LM, TENSÃO DE 127 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H, BASE E-27, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 2.700 K	UNIDADE	1
58	LINHA – 3"X 4", COM 4,50 METROS	METRO	1
59	LIXA – OXIDO DE FERRO, PARA FERRO, GRÃO 50, EM FOLHA, MEDINDO 275X225MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	30
60	LIXAS – DE MADEIRA, NÚMERO 150, PARA LIXAR MADEIRA	UNIDADE	200
61	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10
62	MASSA CORRIDA – BASE PVA, NA COR BRANCA – LATÃO 18 LITROS	latão	10
63	PINCEL – DE CERDA SINTÉTICA BRANCA, DE MADEIRA, N. 2	UNIDADE	20
64	PINCEL – DE LÃ DE CARNEIRO, DE CABO DE MADEIRA, REDONDO, COM 9CM	UNIDADE	10
65	PÓ DE GESSO – NA COR BRANCA, TIPO ESTUQUE, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM	UNIDADE	3

	ÁGUA, EMBALADO EM SACO DE 40 KG		
66	PORTA – Prensada ou semi-oca, 0,60M X 2,10M	UNIDADE	3
67	PORTA – Prensada ou semi-oca, 0,70M X 2,10M	UNIDADE	6
68	PORTA – Prensada ou semi-oca, 0,80M X 2,10M	UNIDADE	6
69	PORTA – Prensada ou semi-oca, 0,90M X 2,10M	UNIDADE	1
70	PORTAS DE MADEIRA – DE COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 70,00CM, ESPESSURA DE 3,00CM, SEMI-OCA, LISO	UNIDADE	1
71	PORTAS DE MADEIRA – EM COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 60,00CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA	UNIDADE	1
72	PORTAS DE MADEIRA – EM COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 90,00CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA	UNIDADE	1
73	PORTAS DE MADEIRA – EM MADEIRA COMPENSADA, COM ALTURA DE 2.10M, LARGURA DE 80CM, PARA DIVISÓRIA, NA COR AREIA JUNDIAI, COMPLETA	UNIDADE	1
74	REGISTRO COM FECHO RÁPIDO PVC – TICO, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO 25MM	UNIDADE	3
75	REGISTRO COM FECHO RÁPIDO PVC – TICO, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO 32MM.	UNIDADE	3
76	REGISTRO DE ESFERA DE PVC – EM PVC, ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR SOLDÁVEL, ROSCAS CONFORME PADRONIZAÇÃO 50MM, ACIONAMENTO POR ESFERA, PARA SER UTILIZADA NA VEDAÇÃO, PARA SER UTILIZADA EM PLÁSTICO	UNIDADE	2
77	REGISTRO DE GAVETA – EM METAL, COM CANOPLA LUXO, MEDINDO 1/2.	UNIDADE	2
78	REGISTRO DE PRESSÃO – EM METAL, COM CANOPLA LUXO, MEDINDO 1/2.	UNIDADE	2
79	REJUNTE – DE CIMENTO HIDRÁULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TÉRMICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	saco	5
80	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – ACOPLADA NA LATERAL	UNIDADE	8
81	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – ACOPLADA NA TAMPA.	UNIDADE	8
82	REVESTIMENTO – CERÂMICA TIPO A, MEDINDO 34,00X34,00CM, PEI-4, BRANCO	METRO	10
83	REVESTIMENTO – CERÂMICA TIPO A, MEDINDO 45,00X45,00CM, BEGE, ANTIDERRAPANTE	METRO	10
84	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – EM LÃ DE CARNEIRO, DE 23CM – ESPESSURA DE LÃ 16MM, COM CABO DE FERRO OU PLÁSTICO	UNIDADE	30
85	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – EM LÃ DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO DE FERRO OU PLÁSTICO	UNIDADE	1
86	SELADOR ACRÍLICO – PRODUTO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES ETC., PARA USO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR BRANCA, EMBALADA EM GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	5
87	SIFÃO – DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULÁVEL, PARA LAVATÓRIO, COM BITOLA (1"X1 1/4"), COM CANOPLA	UNIDADE	30
88	SIFÃO – DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULÁVEL, PARA PIA, COM BITOLA (1"X 1 1/2"), COM CANOPLA	UNIDADE	1
89	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM	UNIDADE	1

	BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN		
90	TE SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO P/ESGOTO PREDIAL – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 75X75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	1
91	TELA DE PROTEÇÃO – EM ARRAME GALVANIZADO, MALHA FINA (1 POLEGADA), EM FIO DE 10MM, NA COR NATURAL, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS, COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS	UNIDADE	20
92	TELHA – DE BARRO, CANAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1000
93	THINNER – NO TIPO LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS, COMPOSTO DE ÁLCOOL, ÉSTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS	UNIDADE	5
94	TIJOLO – DE BARRO, MEDINDO 10X20CM, DO TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	1000
95	TINTA – A ÓLEO, NA COR AZUL DEL REY, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS (AÇO), PARA PINTURA DE GRADES E MOVEIS DE AÇO, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 L	galão	10
96	TINTA – A ÓLEO, NA COR BRANCO GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1
97	TINTA ESMALTE – BRILHANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR AZUL – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	15
98	TINTA ESMALTE – BRILHANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCA, RENDIMENTO MÍNIMO 45M2/DEMÃO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	70
99	TINTA ESMALTE – BRILHANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCO GELO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1
100	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, EXTRARRÁPIDO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1
101	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR AZUL CELESTE GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1
102	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, PARA MOVEIS DE AÇO, NA COR VERMELHO BRILHANTE – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	20
103	TINTA LÁTEX – BASE ACRÍLICO, SEMIBRILHO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURA DE CONCRETO, PAREDES. LATÃO DE 18 LITROS	Latão	60
104	TINTA LÁTEX – BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1
105	TINTA LÁTEX – BASE PVA, NA COR GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1
106	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO LISO, NA COR VERMELHA – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1
107	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO, LISO, NA COR AZUL – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1
108	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO, LISO, NA COR CINZA – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	2
109	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA – NA COR IMBUIA, ACETINADO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1
110	TOMADA ELÉTRICA – DE PLÁSTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO, COM 02 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A – 250V, COM UM INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, PARAFUSOS E PLACA	UNIDADE	5
111	TOMADA ELÉTRICA – DE TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, NO	UNIDADE	5

	FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS DUPLOS, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A-250V		
112	TOMADA ELÉTRICA – DE TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A, COMPLETA COM CAIXA	UNIDADE	5
113	TORNEIRA – DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 3/4", COM AREJADOR	UNIDADE	10
114	TORNEIRA – DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA 220 V, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	UNIDADE	1
115	TORNEIRA – DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR COTOVELO, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	UNIDADE	1
116	TORNEIRA – DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA 220 V, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	UNIDADE	1
117	TORNEIRA – DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", SEM AREJADOR	UNIDADE	10
118	TORNEIRA – DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 3/4", COM AREJADOR	UNIDADE	10
119	TORNEIRA – DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR	UNIDADE	40
120	TORNEIRA – EM METAL CROMADO, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR PEDAL, BITOLA DE 1/2", COM BICO AREJADOR	UNIDADE	1
121	TRINCHA – TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3 POLEGADAS, COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA, PARA SER UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE	UNIDADE	20
122	TRINCHA – TIPO DUPLA, LARGURA DE 2 1/2 POLEGADAS, CERDAS NA COR GRIS, CABO DE PVC, PARA SER UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE PINTURA	UNIDADE	20
123	VÁLVULAS DE DESCARGA – EM METAL, FABRICAÇÃO E MONTAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO 2590, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2", CONEXÃO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM BANHEIROS E LAVABOS	UNIDADE	5
124	VÁLVULAS DE DESCARGA – EM VÁLVULA HIDRA EM BRONZE, FABRICAÇÃO E MONTAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO 2520, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2.1/2 POL, CONEXÃO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO EM DESCARGA	UNIDADE	5

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 05 (cinco) dias.

5.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura.

6.0. DO REAJUSTAMENTO

6.1. Preços registrados - revisão:

6.1.1. Os preços são irreajustáveis.

6.1.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Preços contratados – reajuste:

6.2.1. A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

6.2.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

6.2.1.2. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

6.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

6.5. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Saúde, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Local: Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 62, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: setorcompras.fn@gmail.com

CEP: 55.715-000

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.1.1. Serão atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

9.1.2. Serão atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
 - b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
 - c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
 - d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
 - e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim
-

- como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
 - h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
 - i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a) Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

HELENO DO NASCIMENTO ANDRÉ NETO
Chefe de Divisão de Planejamento – Sec. de Gestão

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

REF.: DISPENSA Nº DV00013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	OP.TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO – DE BORRACHA, COM DIÂMETRO DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL		UNIDADE	10		
2	ARAME – DE AÇO GALVANIZADO, NÚMERO 18 – PEÇA COM 1KG		KG	1		
3	ARAME – GALVANIZADO, NÚMERO 14 BWG, COM DIÂMETRO DE 2,11 MM/ZN – PEÇA 1KG		KG	2		
4	AREIA – FINA LAVADA		M ³	10		
5	AREIA – GROSSA		M ³	10		
6	ARGAMASSA – DE CIMENTO COLANTE ACIII, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA SOB OUTRA JÁ APLICADA, CONFORME NBR 13749,13754,8214 – SACO COM 20KG		saco	5		
7	ARGAMASSA – DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E POLÍMEROS, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA, CONFORME NBR 13749, 13754, 8214, ETC – SACO 20 KG		saco	2		
8	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO – COM BASE DE PLÁSTICO SOPRADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, UTILIZANDO PARA A FIXAÇÃO NA FURAÇÃO DO VASO PARAFUSOS E BORBOLETAS EM MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES DO MATERIAL CONFORME NBR 11778,11990,11991, ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO NAS CORES BRANCO		UNIDADE	15		
9	BACIA SANITÁRIA – DE LOUCA, DO TIPO PARA CAIXA ACOPLADA, COM SAÍDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES 51 X 35 CM		UNIDADE	3		
10	BARROTE – DE MADEIRA, 3" X 3", COM 4,00M		METRO	1		

11	BOIA ELÉTRICA – PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, TIPO SUPERIOR, EM PLÁSTICO, COM CONTATO POR MERCÚRIO, DE 20A	UNIDADE	2		
12	BOIA PLÁSTICA – DE PLÁSTICO, PARA SER UTILIZADA EM CAIXA D'AGUA, DEVENDO SER ENTREGUE C/ VARÃO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 1 1/2".	UNIDADE	5		
13	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC RÍGIDO – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 1/4 X 1 POL, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UNIDADE	20		
14	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 1,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	METRO	225		
15	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 1,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO P/ 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA	METRO	225		
16	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 10 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL	METRO	90		
17	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 10 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA	METRO	90		
18	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL	METRO	207		
19	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE	METRO	207		
20	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 2,5 MM ² , CAPA	METRO	207		

	TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA				
21	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR BRANCA		METRO	108	
22	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE – ROLO COM 100 METROS		METRO	108	
23	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 4,00 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERMELHA – ROLO COM 100 METROS		ROLO	1	
24	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR AZUL		METRO	90	
25	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR BRANCA		METRO	90	
26	CABO ELÉTRICO – DE COBRE, COM 6,00 MM ² , CAPA TERMOPLÁSTICA ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO FLEXÍVEL, NA COR VERDE		METRO	90	
27	CAIBROS – DE 1 1/2" X 2" COM 5,00M		METRO	1	
28	CAIXA D' ÁGUA – DE FIBRA, EM FORMA CILÍNDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA CAPACIDADE 3000 LITROS, COM AS DIMENSÕES, COM ESPESSURA DA PAREDE DE ESPESSURA DA PAREDE DE 3,5 MM, COM ESPESSURA DO FUNDO DE ESPESSURA DO FUNDO DE 3,5 MM		UNIDADE	1	
29	CAIXA DE DESCARGA – EM LOUCA, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE		UNIDADE	1	

	PARA 10 LITROS, NA COR BRANCA, COM BOTÃO DE DESCARGA SUPERIOR, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE REPARO COMP. ENTR/SAÍDA DE ÁGUA P/BACIA SANITÁRIA ACOPLADA				
30	CAIXA DE DESCARGA – EM PLÁSTICO RÍGIDO PVC, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE COM ENGATE E PEÇAS DE FIXAÇÃO	UNIDADE	10		
31	CAL – COMPOSTO DE CALCITA, PARA PINTURA, ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	saco	40		
32	CHICOTE – CHICOTE PLÁSTICO BRANCO, COM 40CM.	und	30		
33	CHUVEIRO – FORNECIMENTO DE CHUVEIRO COM HASTE DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 1/2", TIGRE OU SIMILAR, INCLUSIVE FIXAÇÃO.	UNIDADE	10		
34	CHUVEIRO ELÉTRICO – DE TERMOPLÁSTICO, NA VOLTAGEM 220 VOLTS, COM CONTROLE DE 03 TEMPERATURAS, E POTÊNCIA DE 5400 WATTS, CONTENDO CHUVEIRINHO, SUPORTE PARA CHUVEIRO, MANGUEIRA, RED. DE PRESSÃO, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POL	UNIDADE	5		
35	CIMENTO COLA – PARA VEDAÇÃO, CONSTITUÍDO A BASE DE CIMENTO E ADITIVOS ESPECIAIS, EMBALADO DE 15KG	saco	5		
36	CIMENTO PORTLAND – COMPOSTO COM POZOLANA – CP II-Z, COM RESISTÊNCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	saco	10		
37	COLA – DO TIPO COLA, PARA SER APLICADA EM PISO PAVIFLEX, EMBALADO EM GALÃO COM 3,60L	galão	1		
38	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO – DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO (28,0X13,0) CM, NA COR BRANCA, NO FORMATO REDONDO	UNIDADE	30		
39	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – DE PLÁSTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, ACABAMENTO FUME, FECHAMENTO C/CHAVE, MEDINDO (46,5X39,0X25,0) CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	1		

40	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO – DE ACRILICO NAO OPACO, PLÁSTICO ABS, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, MODELO COM REENVASAVEL, ENCAIXADA EM SUPORTE, REGULAGEM P/DISPENSAÇÃO DE SABONETE DE 1 A 2ML, C/BOTÃO ACIONADOR, COM EXTENSÃO DE COMPRIMENTO 18,5CM ALT X 12CM LARGX 11,5CM PROFUNDIDADE, DEVENDO O DISPENSER DEVIDAMENTE EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE 6 MESES	UNIDADE	30		
41	ELETRODUTO – PVC RÍGIDO, TUBO ANTICHAMA, DE 3 M (1 1/2")	METRO	1		
42	ESCADA – DE ALUMÍNIO, COM 7 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE, DE ABRIR	UNIDADE	2		
43	EXTENSÃO PARALELA – DE PLÁSTICO PARA COMPUTADOR 2P+T, 220W, 220V, RETANGULAR COM 6 TOMADAS, 10 METROS	UNIDADE	6		
44	EXTENSÃO PARALELA – DE PLÁSTICO, 220W, 220V, RETANGULAR COM 03 SAÍDAS, 10 METROS	UNIDADE	2		
45	FIO ELÉTRICO – DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, COM ÁREA DA SEÇÃO DE 2,5 MM ² , CONTENDO CAPA COM ISOLAMENTO DE AMIANTO PARA ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETA – ROLO COM 50 METROS	METRO	1		
46	FIO ELÉTRICO – DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, DE SECAO 4,0 MM ² , ISOLAMENTO DE AMIANTO, P/ ALTA TEMPERATURA	METRO	1		
47	FITA ADESIVA – EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	UNIDADE	60		
48	FITA ANTIDERRAPANTE – AUTOADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM, E 5M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	5		
49	INTERRUPTOR – EM PLÁSTICO, BIPOLAR, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 20A	UNIDADE	4		
50	INTERRUPTOR – EM TERMOPLÁSTICO, EMBUTIR DUPLO, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10A – 250 V	UNIDADE	8		
51	INTERRUPTOR – EM	UNIDADE	1		

	TERMOPLÁSTICO, EMBUTIR SIMPLES, COM UMA TECLA, COM AMPERAGEM DE 10 A – 250				
52	KIT DE REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – COM COMPONENTES EM BORRACHA, PLÁSTICO, LATÃO, AÇO, PARA ATENDER UMA VÁLVULA COM BITOLA DE 1 1/2 POLEGADA., DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE ANEL DE VEDAÇÃO, GAXETAS, ANÉIS, GUARNIÇÕES, MOLA, PORCA, COPO, EMB, PARA SER UTILIZADO EM VÁLVULA DE DESCARGA (ÁGUA FRIA)	UNIDADE	5		
53	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA – COM COMPONENTES EM PVC, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE BOIA, CORDÃO ACIONAMENTO, VEDANTES, TUBOS DE PASSA GEM DE ÁGUA ETC., PARA SER UTILIZADO EM CAIXA ACOPLADA A LOUCA	UNIDADE	10		
54	LÂMPADA – FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTÊNCIA DE 32 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.200 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 6.000 H, BASE E-27, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 6.400 K	UNIDADE	8		
55	LÂMPADA – FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA DE 16 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.070 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.500 H, BASE G13, IRC MÍNIMO DE 75, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 4.000 K	UNIDADE	60		
56	LÂMPADA – FLUORESCENTE, BULBO TUBULAR, POTÊNCIA DE 30 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.000 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 7.500 H, BASE G13, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 5.000 K	UNIDADE	30		
57	LÂMPADA – LED, PAR 38, POTÊNCIA DE 18 W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 810 LM, TENSÃO DE 127 V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 H, BASE E-27, IRC MÍNIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA DE 2.700 K	UNIDADE	1		
58	LINHA – 3"X 4", COM 4,50 METROS	METRO	1		

59	LIXA – OXIDO DE FERRO, PARA FERRO, GRÃO 50, EM FOLHA, MEDINDO 275X225MM, PARA ACABAMENTO		UNIDADE	30		
60	LIXAS – DE MADEIRA, NÚMERO 150, PARA LIXAR MADEIRA		UNIDADE	200		
61	LUVA DE CORRER DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL		UNIDADE	10		
62	MASSA CORRIDA – BASE PVA, NA COR BRANCA – LATÃO 18 LITROS		latão	10		
63	PINCEL – DE CERDA SINTÉTICA BRANCA, DE MADEIRA, N. 2		UNIDADE	20		
64	PINCEL – DE LÃ DE CARNEIRO, DE CABO DE MADEIRA, REDONDO, COM 9CM		UNIDADE	10		
65	PÓ DE GESSO – NA COR BRANCA, TIPO ESTUQUE, COMPOSTO DE SULFATO DE CÁLCIO, ATÓXICO, 100% MINERAL, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALADO EM SACO DE 40 KG		UNIDADE	3		
66	PORTA – PRENSADA OU SEMI-OCA, 0,60M X 2,10M		UNIDADE	3		
67	PORTA – PRENSADA OU SEMI-OCA, 0,70M X 2,10M		UNIDADE	6		
68	PORTA – PRENSADA OU SEMI-OCA, 0,80M X 2,10M		UNIDADE	6		
69	PORTA – PRENSADA OU SEMI-OCA, 0,90M X 2,10M		UNIDADE	1		
70	PORTAS DE MADEIRA – DE COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 70,00CM, ESPESSURA DE 3,00CM, SEMI-OCA, LISO		UNIDADE	1		
71	PORTAS DE MADEIRA – EM COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 60,00CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA		UNIDADE	1		
72	PORTAS DE MADEIRA – EM COMPENSADO, COM ALTURA DE 2,10M, LARGURA DE 90,00CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA		UNIDADE	1		
73	PORTAS DE MADEIRA – EM MADEIRA COMPENSADA, COM ALTURA DE 2.10M, LARGURA DE 80CM, PARA DIVISÓRIA, NA COR AREIA JUNDIAI, COMPLETA		UNIDADE	1		
74	REGISTRO COM FECHO RÁPIDO		UNIDADE	3		

	PVC – TICO, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO 25MM				
75	REGISTRO COM FECHO RÁPIDO PVC – TICO, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO 32MM.	UNIDADE	3		
76	REGISTRO DE ESFERA DE PVC – EM PVC, ROSCAS EXTERNAS COM JUNTA DNR SOLDÁVEL, ROSCAS CONFORME PADRONIZAÇÃO 50MM, ACIONAMENTO POR ESFERA, PARA SER UTILIZADA NA VEDAÇÃO, PARA SER UTILIZADA EM PLÁSTICO	UNIDADE	2		
77	REGISTRO DE GAVETA – EM METAL, COM CANOPLA LUXO, MEDINDO 1/2.	UNIDADE	2		
78	REGISTRO DE PRESSÃO – EM METAL, COM CANOPLA LUXO, MEDINDO 1/2.	UNIDADE	2		
79	REJUNTE – DE CIMENTO HIDRÁULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TÉRMICAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG	saco	5		
80	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – ACOPLADA NA LATERAL	UNIDADE	8		
81	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA – ACOPLADA NA TAMPA.	UNIDADE	8		
82	REVESTIMENTO – CERÂMICA TIPO A, MEDINDO 34,00X34,00CM, PEI-4, BRANCO	METRO	10		
83	REVESTIMENTO – CERÂMICA TIPO A, MEDINDO 45,00X45,00CM, BEGE, ANTIDERRAPANTE	METRO	10		
84	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – EM LÃ DE CARNEIRO, DE 23CM – ESPESSURA DE LÃ 16MM, COM CABO DE FERRO OU PLÁSTICO	UNIDADE	30		
85	ROLO DE LÃ PARA PINTURA – EM LÃ DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO DE FERRO OU PLÁSTICO	UNIDADE	1		
86	SELADOR ACRÍLICO – PRODUTO A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES ETC., PARA USO EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR BRANCA, EMBALADA EM GALÃO DE 18 LITROS	UNIDADE	5		
87	SIFÃO – DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULÁVEL, PARA LAVATÓRIO, COM BITOLA	UNIDADE	30		

	(1"X1 1/4"), COM CANOPLA				
88	SIFÃO – DE PVC, ACABAMENTO CROMADO, DO TIPO REGULÁVEL, PARA PIA, COM BITOLA (1"X 1 1/2"), COM CANOPLA	UNIDADE	1		
89	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UNIDADE	1		
90	TE SANITÁRIO DE PVC RÍGIDO P/ESGOTO PREDIAL – FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688/77, COM DIÂMETROS PRINCIPAIS DE 75X75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	1		
91	TELA DE PROTEÇÃO – EM ARRAME GALVANIZADO, MALHA FINA (1 POLEGADA), EM FIO DE 10MM, NA COR NATURAL, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS, COM PROTEÇÃO CONTRA INSETOS	UNIDADE	20		
92	TELHA – DE BARRO, CANAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	1000		
93	THINNER – NO TIPO LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS, COMPOSTO DE ÁLCOOL, ÉSTER E HIDROCARBONETO AROMÁTICO, PARA DISSOLVER VERNIZES E TINTAS SINTÉTICAS	UNIDADE	5		
94	TIJOLO – DE BARRO, MEDINDO 10X20CM, DO TIPO CONVENCIONAL	UNIDADE	1000		
95	TINTA – A ÓLEO, NA COR AZUL DEL REY, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS (AÇO), PARA PINTURA DE GRADES E MOVEIS DE AÇO, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 3,6 L	galão	10		
96	TINTA – A ÓLEO, NA COR BRANCO GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO/INTERNO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1		
97	TINTA ESMALTE – BRILHANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR AZUL – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	15		
98	TINTA ESMALTE – BRILHANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCA, RENDIMENTO MÍNIMO 45M ² /DEMÃO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	70		
99	TINTA ESMALTE – BRILHANTE,	galão	1		

	PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCO GELO – GALÃO DE 3,6 LITROS				
100	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, EXTRARRÁPIDO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR BRANCO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1		
101	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, NA COR AZUL CELESTE GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1		
102	TINTA ESMALTE – SINTÉTICO, PARA MOVEIS DE AÇO, NA COR VERMELHO BRILHANTE – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	20		
103	TINTA LÁTEX – BASE ACRÍLICO, SEMIBRILHO, ACONDICIONADA EM LATA DE 18 LITROS, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PARA PINTURA DE CONCRETO, PAREDES. LATÃO DE 18 LITROS	Latão	60		
104	TINTA LÁTEX – BASE PVA, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1		
105	TINTA LÁTEX – BASE PVA, NA COR GELO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1		
106	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO LISO, NA COR VERMELHA – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1		
107	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO, LISO, NA COR AZUL – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	1		
108	TINTA PARA PISO – ACRÍLICA FOSCO, LISO, NA COR CINZA – LATÃO DE 18 LITROS	Latão	2		
109	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA – NA COR IMBUIA, ACETINADO – GALÃO DE 3,6 LITROS	galão	1		
110	TOMADA ELÉTRICA – DE PLÁSTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO QUADRADO, COM 02 POLOS + TERRA, UNIVERSAL, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A – 250V, COM UM INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES, PARAFUSOS E PLACA	UNIDADE	5		
111	TOMADA ELÉTRICA – DE TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS DUPLOS, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE	UNIDADE	5		

	10A-250V					
112	TOMADA ELÉTRICA - DE TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, COM 02 POLOS, UNIVERSAL, COM CAPACIDADE ELÉTRICA DE 10A, COMPLETA COM CAIXA		UNIDADE	5		
113	TORNEIRA - DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 3/4", COM AREJADOR		UNIDADE	10		
114	TORNEIRA - DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA 220 V, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR		UNIDADE	1		
115	TORNEIRA - DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR COTOVELO, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR		UNIDADE	1		
116	TORNEIRA - DE AÇO INOX, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA 220 V, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR		UNIDADE	1		
117	TORNEIRA - DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", SEM AREJADOR		UNIDADE	10		
118	TORNEIRA - DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO HORIZONTAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 3/4", COM AREJADOR		UNIDADE	10		
119	TORNEIRA - DE PLÁSTICO, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO MANUAL, BITOLA DE 1/2", COM AREJADOR		UNIDADE	40		
120	TORNEIRA - EM METAL CROMADO, INSTALAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO POR PEDAL, BITOLA DE 1/2", COM BICO AREJADOR		UNIDADE	1		
121	TRINCHA - TIPO DUPLA, COM LARGURA DE 3 POLEGADAS, COM CERDA COR PRETA, COM CABO DE MADEIRA, PARA SER UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE		UNIDADE	20		
122	TRINCHA - TIPO DUPLA, LARGURA DE 2 1/2 POLEGADAS, CERDAS NA COR GRIS, CABO DE PVC, PARA SER UTILIZADA EM APLICAÇÃO DE PINTURA		UNIDADE	20		
123	VÁLVULAS DE DESCARGA - EM METAL, FABRICAÇÃO E		UNIDADE	5		

	MONTAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO 2590, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1.1/2", CONEXÃO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM BANHEIROS E LAVABOS					
124	VÁLVULAS DE DESCARGA – EM VÁLVULA HIDRA EM BRONZE, FABRICAÇÃO E MONTAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÃO 2520, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 2.1/2 POL, CONEXÃO COM ROSCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO EM DESCARGA		UNIDADE	5		
					TOTAL	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social – CNPJ

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal
CPF nº

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

REF.: DISPENSA Nº DV00013/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

PROPONENTE:
CNPJ:

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00028/2024

CONTRATO Nº:/-...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA”, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, Estado de Pernambuco, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Santos Dumont, 62 - Centro - Feira Nova - PE, CNPJ nº 11.472.134/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Margarida Ramalho, S/N - Centro - Feira Nova - PE, CPF nº 056.461.424-66, Carteira de Identidade nº 6995422 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00013/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

➤ Preços registrados - revisão:

a) Os preços são irrealizáveis.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

➤ Preços contratados – reajuste:

A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Feira Nova:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10122002620570000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

10301002820620000 - Programa Saúde da Família

10302002920640000 - Manutenção do Hospital

339030 - Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 05 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua

execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;
- b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

Local: Hospital Municipal Josefa Euzébia Rocha

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 62, Centro, Feira Nova – PE.

E-mail: setordecompras.fn@gmail.com

CEP: 55.715-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

➤ SERÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
 - b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
 - c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
 - d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
 - e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
 - f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
 - g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
 - h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
 - i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
-

k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

➤ **SERÃO ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO:**

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
 - b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei Federal nº 13.709/18.
 - c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
 - d. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
 - e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
 - f. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
-

- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei Federal nº 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei Federal nº 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feira Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Feira Nova - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

